



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

---

**RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O processo de Inexigibilidade de Licitação seguiu todos os parâmetros que consta da Lei 14.133/2021 e Decreto 008/2023, o qual consta do processo que a proposta de preços está dentro dos limites da média de mercado, bem como trata-se de serviço técnico profissional especializado, que possui profissional de notória especialização e apresenta serviço a ser prestado de natureza singular. Além disso, a empresa está com todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas em dia. Sendo assim, seguindo o rito, foi selecionado o fornecedor abaixo descrito, baseando-se em proposta fornecida para este serviço em específico. Este fornecedor foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, currículo do professor ministrante e, ofertou proposta dentro dos limites do mercado, o que caracteriza vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atender todos os requisitos legais para contratação específica. Empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.839.039/0001-05**, proposta no valor de R\$ 1.255,00 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Nova Monte Verde-MT, 19 de novembro de 2024.

**Eva Moreira de Souza**  
Agente de Contratação

**Ítalo José Machado Pribe**  
Membro

**Aparecida Picon Fornazieri**  
Membro